

264.896-02, 263.634-02, 263.625-02, 264.832-02, 264.421-02, 264.284-02, 264.218-02, 265.452-02, 263.557-02, 264.801-02, 265.474-02 - todos SJDC, sobre indenização nos termos da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 22.000,00 a cada um dos seguintes interessados:

Aládio Costa Santos, RG 3.021.897; Amélia Impe-rio Hamburger, RG 1.451.777; Ana Mercia Silva Roberts, RG 3.578.437-4; Antenor Biolcatti, RG 3.022.006; Antonio Luiz Bernardes, RG M-3.092.697; Antonio Martins da Fonseca, RG 1.148.984-4; Arcindo Augusto da Silva, RG 3.476.448-3; Carlucio de Souza Castanha Júnior, RG 522.040-PE; Carlos Roberto Pittoli, RG 3.180.736; Celso Antunes Horta, RG 3.777.156; Cicero Ferreira, RG 4.242.501-3; Cicero Luiz dos Santos, RG 3.464.583-4; Deolinda Gato Leite, RG 3.964.927; Divo Marino, RG 13.256.094; Edgard de Almeida Martins, RG 3.781.284-1; Elcia Ferreira, RG 5.694.705-7; Eliete Lisboa Martelli, RG 3.578.213; Elizabeth Hemano, RG 5.887.392-2; Ely Borges Frazão, RG 3.359.648; Euclides Garcia Paes de Almeida, RG 4.284.146; Ezio Tavares, RG 1.198.815-0-MT; Fernando Casadei Salles, RG 2.722.018-7; Fernando Koleritz, RG 2.730.958-7; Francisco de Assis Teixeira, RG 5.130.547; Germano Canassa, RG 1.423.050-1; João Belmiro de Araujo Duarte, RG 14.084.105-7; João dos Santos Pereira, RG 9.418.709-5; João Mariano dos Santos, RG 5.191.174-7; José Augusto Leme, RG 3.243.485; Jose Azevedo Bezerra, RG 3.318.975-4; José Mesiano, RG 4.242.100-7; Jose Miguel, RG 3.446.567-5; José Pedro de Araujo, RG 4.204.475-3; José Rodrigues Teixeira, RG 6.248.657-3; Manoel José Constantino, RG 3.647.668-7; Manoel Raimundo dos Santos, RG 4.226.955-6; Margareth Negri Santanna, RG 14.588.201; Maria Christina Lino Cardoso, RG 21.600.082; Maria Gonçalves Freire, RG 2.903.768-2; Maria Helena da Silva Alves, RG 6.834.400; Maria Rosa Berardo, RG 185.393-GO; Mario Claro de Oliveira, RG 2.209.734-X; Marly Rodrigues, RG 2.717.788-9; Marta Maria Rodrigues da Costa, RG 11.704.968; Nair Yumiko Kobashi, RG 3.707.887; Neso Natal, RG 63.269-GO; Norma de Sá Pereira, RG 2.206.971-0-RJ; Orlando Gorla, RG 113.279; Orlando Mesquita, RG 9.582.080; Oswaldo Lourenço, RG 2.206.782; Regina Maria Nogueira, RG 7.992.521-2; Rivaldo Leão, RG 5.346.410; Roberto José Canal, RG 1.296.426; Rodolfo Dias Barzaghi, RG 2.851.434; Rubens Carlos Costa, RG 3.393.673; Rubens Lins de Azevedo, RG 4.242.495-01; Sergio Sister, RG 3.677.334; Walter de Carvalho, RG 703.803."

Nos processos 264.276-02 + 264.677-02 + 263.958-02 - todos SJDC, sobre indenização nos termos

da Lei 10.726-2001: "Nos termos da Lei 10.726-2001, regulamentada pelo Dec. 46.397-2001, com a nova redação dada ao art. 4º pelo Dec. 46.984-2002, com base no relatório e conclusão apresentados pela Comissão Especial de que trata o art. 2º da referida Lei, e tendo presente o pronunciamento do ilustre Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, autorizo o pagamento de indenização, a título reparatório, na quantia de R\$ 39.000,00 a cada um dos seguintes interessados:

Cléa Lopes de Moraes, RG 031.702.222-6-ME; João Vicente Ferreira Telles Guariba, RG 12.429.776; Nelson Vicente da Silva, RG 2.031.266."

No correio Eletrônico de 12-12-06, sobre implantação de Classe Descentralizada: "Determino que a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, por intermédio do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" - CEETPS, adote as medidas necessárias visando a implantação no Município de Aparecida do Norte, de Classe Descentralizada da ETE Prof. Alfredo de Barros Santos, de Guaratinguetá, do Curso Técnico em Turismo com ênfase no Turismo Religioso."

No correio eletrônico UAM/SEP, de 8-12-2006, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Bálsamo	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Bento de Abreu	Reforma da Praça Sagrado Coração de Jesus.	40.000,00
Garça	Obras de infra-estrutura urbana.	50.000,00
Irapuã	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Piraju	Aquisição de caminhão de lixo.	110.000,00
Pitangueiras	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Sabino	Obras de infra-estrutura urbana em bairros carentes.	100.000,00
Taquarivaí	Obras de infra-estrutura no Conjunto Habitacional Amazonas Alves de Melo.	50.000,00
Valparaíso	Aquisição de pá-carregadeira.	190.000,00

No correio eletrônico UAM/SEP, de 11-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios relacionados no Anexo, discriminados seus objetos e valores, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Anhembi	Obras de infra-estrutura no Bairro Nova Anhembi.	100.000,00
Anhembi	Pavimentação na Rua Elias Jacó no Distrito de Pirambóia.	100.000,00
Cajuru	Aquisição de equipamentos.	20.000,00
Capão Bonito	Obras de infra-estrutura.	140.000,00
Eldorado	Obras de infra-estrutura na Vicinal do Conchal Branco.	150.000,00
Ilha Comprida	Obras de infra-estrutura urbana.	50.000,00
Ilha Comprida	Obras de infra-estrutura urbana.	500.000,00
Itaberá	Obras de infra-estrutura urbana.	80.000,00
Itajobi	Obras de infra-estrutura urbana no Distrito de Nova Cardoso.	50.000,00
Lavinia	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00
Novo Horizonte	Obras de infra-estrutura urbana.	40.000,00
Rio das Pedras	Obras de infra-estrutura urbana.	100.000,00

No correio eletrônico SJEL, de 11-12-06, sobre aprovação de convênios: "À vista da manifestação da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer e nos termos do art. 1º do Dec. 46.728-2002, aprovo a celebração dos convênios entre aquela Pasta, representando o Estado, e os municípios e as entidades relacionados, respectivamente, nos Anexos I e II, observados a determinação expressa no CE/Ofício Circular GG.CL-1-2006, de 8-6-2006, o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à matéria."

ANEXO I		
MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Iperó	Implantação de Núcleo do Projeto Esporte Social.	39.120,00
Pirajú	Implantação do Projeto Navega São Paulo.	82.984,00

ANEXO II		
ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Liga Rio Pardense de Futsal (São José do Rio Pardo)	Campeonato Regional entre Escolinhas de Futsal.	19.590,00
Federação Paulista de Beach Soccer (São Paulo)	Campeonato Paulista de Beach Soccer.	28.000,00
Associação de Surf da Grande São Paulo (São Paulo)	Maresia Paulista de Surf Profissional - 1ª Etapa.	150.000,00
Associação de Surf da Grande São Paulo (São Paulo)	Maresia Paulista de Surf Profissional - 2ª Etapa.	150.000,00

No correio eletrônico SH, de 11-12-06, sobre aprovação de convênio: "Diante das informações constantes do expediente da Secretaria da Habitação e de conformidade com o art. 3º do Dec. 48.340-2003, aprovo a celebração do convênio entre a Secretaria da Habitação, representando o Estado, e o Município de Boituva, objetivando a cooperação técnica para implementação do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais de Interesse Social - "Pró-Lar Regularização", observados o disposto nos arts. 4º e 5º do referi-

do decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Extrato de Termo Aditivo de Convênio
Processo: GG-1375-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, representado pela Secretaria da Casa Civil, e o Município de Iguape - Objeto: Prorrogação do prazo do ajuste que precedeu a instalação do Programa Acessa São Paulo no município de Iguape - Valor Estimado: Sem ônus adicional para nenhum dos partícipes - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 31-10-2005 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 7-11-2006.

Extrato de Convênio
Processo: GG-1591-2005 - Partícipes: Estado de São Paulo, pela Secretaria da Casa Civil e o Município de Balbinos - Objeto: Instalação de Infocentro do Programa Acessa São Paulo no Município de Balbinos - Valor Estimado: R\$ 15.000,00 - Parecer Jurídico: Despacho AJG de 14-11-2006 - Vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado - Data da Assinatura: 21-11-2006.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-53, de 12-12-2006

Dispõe sobre a prorrogação de afastamento de servidores da Administração Direta, Indireta e dá providências correlatas

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:
Artigo 1º - Os afastamentos de servidores da Administração Direta, das Autarquias, das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária e das entidades por ele direta ou indiretamente controladas e de componentes da Polícia Militar do Estado, autorizados até 31-12-2006, com fundamento na legislação pertinente, ficam prorrogados na seguinte conformidade:

- I - até 28-2-2007:
 - a) junto a órgãos da Administração Direta e Indireta da União, dos demais Estados e Municípios da Federação, bem como junto ao Senado Federal, à Câmara dos Deputados e a órgãos do Poder Judiciário Federal;
 - b) junto a órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Município de São Paulo;
 - c) junto às Secretarias de Estado, aos órgãos e às entidades a elas vinculadas;
 - d) junto aos Municípios do Estado de São Paulo e às respectivas Câmaras Municipais.
- II - até 15-3-2007, junto à Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

Parágrafo Único - Os afastamentos de servidores da Administração Direta e das Autarquias do Estado

Reservas de Assinatura do Diário Oficial para o Ano de 2007

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2007, é preciso renovar sua assinatura. Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe por meio de ofício, à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 15/12/2006.

O envio poderá ser feito pelo e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br

Imprensa Oficial, garantia de transparência e segurança de informação.